



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Reunião na Sessão

01 FEV. 2010

1º Secretário(a)

INDICAÇÃO Nº 015/2010.

**INDICAMOS A INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS PLAYGROUNDS DO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**LEOCIR FACCIÓ – PDT e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS**, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **versando sobre a necessidade de instalação de brinquedos para as crianças portadoras de necessidades especiais nos playgrounds do município de Sorriso.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a referida indicação tem por finalidade requerer a instalação, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para oferecer diversão e segurança as crianças com necessidades especiais, visando à sua integração com as demais crianças no município de Sorriso;

Considerando que a criança especial, além de suas próprias dificuldades físicas, enfrenta um obstáculo ainda maior, a dificuldade para se integrar à sociedade. Pensando nisso, é que esta indicação visa à instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para diversão e ajudar na reabilitação da saúde física e mental dessas crianças, integrando-as com a comunidade e permitindo melhorias na autoestima;

Considerando que, crianças especiais, no entanto, precisam de brinquedos adaptados para passar por essa lúdica e importante experiência, o playground permite que crianças portadoras de necessidades especiais desfrutem o mesmo brinquedo que as outras;

Considerando que nos playground existentes na cidade há uma necessidade de brinquedos adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais como: carrossel adaptado, vários tipos de balanços (para uso por portadores de vários graus de deficiência física e mental), barras paralelas e escorregadores;

Considerando que todos os equipamentos terão placas com indicação de uso inclusive em braille. Para oferecer mais segurança aos usuários;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que a Constituição Federal, em vários dispositivos, fala da proteção, garantia e integração social das pessoas portadoras de deficiência, como exemplo o Artigo 23, Inciso II diz: "*É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência*";

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2010.

  
**LEOCIR FACCIO**  
Vereador PDT

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT

  
**POLESELLO**  
Vereador PTB

  
**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereador PR

  
**CHACRINHA**  
Vereador PR

  
**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB

  
**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

**GERSON L. FRANCIO - JABURU**  
Vereador PSB